

LEI Nº 173/2007

EMENTA: Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo de Alfredo Chaves a celebrar convênio com Associação dos Produtores Rurais do Vale do Benevente.

O PODER MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves (ES) aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Função Executiva, autorizada a firmar convênio com a Associação dos Produtores Rurais do Vale do Benevente (APRUVAB), com a finalidade da construção da sede da referida associação, no valor de R\$ 69.150,00 (sessenta e nove mil cento e cinquenta reais).

§ 1º - O valor dos recursos financeiros de que trata o "caput" do artigo 1º terá como fonte de recursos o convênio do Governo do Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Estado da Agricultura, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e recursos próprios do Município no valor de R\$ 9.150,00 (nove mil e cento e cinquenta reais).

§ 2º - Os aludidos recursos serão utilizados para viabilizar a construção da sede da aludida associação.

Art. 2º - As despesas decorrentes dessa vinculação correrão à conta própria da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificação orçamentária constante de lei orçamentária.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves - ES, 10 de Outubro 2007.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL